

REGIME DE BENS



ÍNDICE

1. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS	3
Consequências do casamento	3
2. NOÇÕES CONCEITUAIS E PRINCÍPIOS NORTEADORES	5
O que é Regime de Bens?	5
Princípios aplicáveis ao regime de bens	5
3. ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PRÁTICA DOS ATOS DE DISPOSIÇÃO	7
Prática de atos jurídicos por pessoas casadas.....	7
Suprimento Judicial do Consentimento.....	8
Usufruto e administração dos bens dos filhos menores	8
4. PACTO ANTENUPCIAL	11
5. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	13
6. REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS	15
7. REGIME DE SEPARAÇÃO CONVENCIONAL OU ABSOLUTA DE BENS.....	16
Características.....	16
8. REGIME DE PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS.....	17

1. Aspectos Constitucionais

Consequências do casamento

O casamento é um instituto de grande importância social que traz diversas consequências no plano jurídico e econômico. Isso se deve ao fato de que os envolvidos no casamento objetivam uma comunhão plena de vida, cooperando para o sustento do lar em comum e do crescimento pessoal e patrimonial de cada um.

Dessa forma, faz-se necessária a regulação dos direitos e deveres do casal e a existência de um acordo entre os cônjuges acerca de seu patrimônio (tanto o comum, quanto o particular).

O primeiro aspecto constitucional a se destacar é a igualdade entre os cônjuges: não há distinção de gênero quando se trata das obrigações conjugais e dos efeitos patrimoniais do casamento. Este aspecto deriva do princípio chamado de princípio da igualdade substancial:

CF/88

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, [...]

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Além disso, devido ao entrelaçamento da situação econômica das pessoas que escolhem se casar, é garantida a liberdade aos nubentes para optar por um regime de bens que mais se adequa à eles, respeitada a dignidade da pessoa humana.

Art. 226 [...]

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

O casamento também afeta o interesse de terceiros, o que torna ainda mais relevante a disciplina dos bens adquiridos na constância do casamento e daqueles privativos de cada cônjuge. Aqui, há um contrapeso entre a autonomia da vontade privada e a proteção da dignidade da pessoa humana, visto que o regime de bens não pode ser utilizado como meio de violação de direitos ou como instrumento de fraude.

Interessante, por fim, observar que a lei prevê um regime mais protetivo para as situações em que existe uma parte mais vulnerável, como nos casos de nubentes maiores de 70 anos.

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

Regime de Bens



www.trilhante.com.br

